



"Palá

Dt. Entrada: 22/11/2012

Hora: 13:29

Nº Docto: 100/2012

Interessado: José A. A. Gonçalves

Assunto: Projeto de Lei

Gabinete do Ve
PABX (19) 3459-8900 - w

PROJETO DE LEI Nº 100 /2012



“Dispõe sobre colocação de adesivo com denominações de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santa Bárbara d'oeste e dá outras providências”.

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, nos termos desta lei, aplicar adesivo nos postes de energia elétrica, as denominações das vias públicas do município de Santa Bárbara d'oeste, sem ônus à concessionária.

Art. 2º - Para a execução do que dispõe o Art. 1º, a municipalidade deverá ter a anuência da concessionária de serviço público de energia elétrica de nosso município, além de ser firmado compromisso de serviços de limpeza/pintura dos postes, sem ônus à concessionária, sempre que estes sejam removidos ou substituídos.

Art. 3º - O Adesivo das denominações das vias públicas nos postes de energia elétrica deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. Poderão receber os adesivos somente os postes em início e fim de quadras, não devendo receber o adesivo todos os postes da mesma rua;
2. O adesivo deverá ser em fundo verde, com caracteres em branco e amarelo, na medida de 1,30 m de altura por 0,30 m de largura
3. A aplicação do adesivo no poste deverá obedecer à altura mínima de 2,00 m do solo;
4. Deverão constar as seguintes informações, nome da via e CEP, e o nome do município.
5. O material utilizado para a confecção dos adesivos deveser lavável, resistente ao sol e com resina adesiva para serem aplicados nos postes de cimento;
6. O adesivo não poderá cobrir a placa ou relevo de identificação onde estão os dados do fabricante, a data de fabricação, comprimento e resistência nominal do poste.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento do município.

Art. 5º. – O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - Estado de São Paulo

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves - PC do B

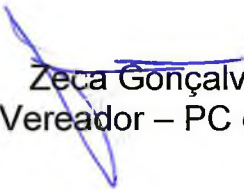
PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk - vereadorzeca@email.com

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº

100/12)

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 20 de Novembro de 2012.


Zeca Gonçalves
Vereador – PC do B

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva possibilitar que se resolva um problema existente em muitos bairros do nosso município, a falta de placas de denominações de vias públicas.

Somos sabedores que as mesmas praticamente inexistem em nossas vias, ou quando existem estão em péssimos estados de conservação, o que causa transtorno em todos os aspectos para inúmeros segmentos de nossa comunidade, o que não se justifica, pois sabemos que o custo, comparado ao benefício, é irrelevante.


O adesivo nos postes é bem mais vantajoso financeiramente ao município, por ser mais barato que a confecção de placas em metal. A destruição também ficará mais difícil, visto que as placas são facilmente amassadas ou quebradas.

Acreditamos que a medida irá favorecer bastante os segmentos existentes em nossa cidade, em especial aqueles que vivem de entregas de mercadorias, como é o caso de carteiros, entregadores, taxistas e outros que, de vez em quando, chegam a perder clientes porque não conseguem localizar o endereço.

Em outros casos há o consumo excessivo de combustível, pois acabam rodando aleatoriamente sem encontrar o endereço.

O adesivo em postes pode ser colocado em prática nas vias onde ainda não há placas.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 20 de Novembro de 2012.


Zeca Gonçalves
Vereador – PC do B



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - Estado de São Paulo

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves - PC do B

PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk - vereadorzeca@email.com

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 100 /12)



Plenário "Dr. Tancredo Neves", 20 de Novembro de 2012.

~~Zeca Gonçalves~~